



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
Rua: João Mariano Bento, 125, Centro- Gentio do Ouro-
BA. CEP 47.450-000 - Telefone: (74) 3637 2276

DECRETO LEGISLATIVO N.º 05/2021

Dispõe sobre a rejeição do Parecer Prévio de n.º 02481e16 do TCM/BA, aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 06/2021 e consequente aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro – BA, relativas ao exercício financeiro do ano de 2015, gestor responsável Sr. Ivonilton Vieira dos Santos, e dá outras providências.

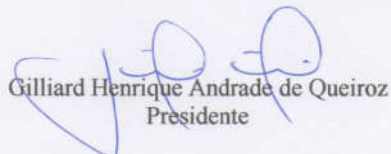
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO – ESTADO DA BAHIA, SENHOR GILLIARD HENRIQUE ANDRADE DE QUEIROZ, no uso das suas atribuições que são conferidas por lei, faz saber que o Plenário da Câmara de Vereadores julgou as contas da Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro-BA, relativas ao exercício financeiro de 2015 e após aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 06/2021, a Mesa Diretora do Poder Legislativo promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

Artigo 1º - Fica rejeitado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA (processo TCM-BA n.º 02481e16) e ficam aprovadas por 08 (oito) votos favoráveis as contas da Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro – BA, relativas ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do Sr. Ivonilton Vieira dos Santos, em votação que ocorreu durante a 28ª (vigésima oitava) Sessão Ordinária realizada no dia 07 de outubro de 2021, com a presença dos 09 (nove) vereadores em plenário.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gentio do Ouro – BA, 08 de outubro de 2021.


Gilliard Henrique Andrade de Queiroz
Presidente

Odilon Moreira Neto
Vice-presidente

Tales Marques da Silva
1º Secretário

Rua João Mariano Bento, nº125, Centro - Gentio do Ouro – Bahia CEP 47450-000
CNPJ: 63.086/0001-36

1